



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE GOVERNO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
DIRETORIA DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROJETO “DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO CHAPECÓ-SC/DESBRAVE CHAPECÓ” PELA CRIAÇÃO DE ROTAS E ROTEIROS TURÍSTICOS

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Governo e Inovação em Serviços Públicos e sua Diretoria de Incentivo ao Empreendedorismo e Turismo, com sede na Avenida Getúlio Vargas 957-S, bairro Centro, torna público o Processo de seleção para interessados em participar do Projeto de Desenvolvimento e Promoção do Turismo de Chapecó-SC/Desbrave Chapecó, pela criação de rotas e roteiros turísticos.

1. DOS OBJETIVOS DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 1.1. O presente Edital tem como objetivo o chamamento de pessoas jurídicas e físicas para participar do projeto “Desenvolvimento e Promoção do Turismo de Chapecó SC/Desbrave Chapecó”;
- 1.2. O Edital contempla a criação de rotas e roteiros turísticos de interior, trazendo qualificação e excelência para o desenvolvimento da atividade econômica do turismo de Chapecó;
- 1.3. A criação e formatação de rotas e roteiros rurais no município contando com o envolvimento do poder público e iniciativa privada.

2. DOS TRABALHOS A SEREM DESENVOLVIDOS

- 2.1. Os trabalhos estão abertos à participação de todos os interessados, em reuniões abertas, a serem realizadas em locais de acesso público;
- 2.2. O processo conta com a realização de visitas técnicas aos interessados selecionados, encontros presenciais de discussão, proposição de soluções, alinhamento e capacitação dos empreendedores rurais;
- 2.3. O planejamento segue as seguintes etapas:
 - a) Reconhecimento e caracterização dos empreendedores turísticos rurais;
 - b) Orientação nos estabelecimentos;
 - c) Criação de um banco de imagens dos estabelecimentos;
 - d) Definição das normas para operacionalização das rotas;
 - e) Treinamento;
 - f) Roteiro piloto;
 - g) Definição dos instrumentos de avaliação e monitoramento;
 - h) Criação de redes sociais das rotas;
 - i) Criação de materiais promocionais das rotas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE GOVERNO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
DIRETORIA DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E TURISMO

j) Lançamento do projeto.

3. DA MOTIVAÇÃO

- 3.1. Estruturar um produto turístico capaz de gerar fluxo de visitantes na zona rural de Chapecó;
- 3.2. Valorizar a produção colonial e artesanal associada ao turismo rural;
- 3.3. Gerar oportunidade de emprego e renda através do turismo e proporcionar alternativas para contribuir com a permanência das famílias no campo.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTERESSADOS

- 4.1. São obrigações do interessado:
 - a) Apresentar toda a documentação necessária visando a participação no projeto;
 - b) Participar de todas as atividades previstas no item 2.2 deste Edital;
 - c) Apresentar, sempre que solicitado, diagnóstico de execução do projeto proposto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 5.1 São obrigações do Município:
 - a) Viabilizar a infraestrutura nas estradas vicinais na rota turística a serem criadas;
 - b) Viabilizar a identificação dos empreendimentos participantes das rotas turísticas;
 - c) Participação do município na confecção de materiais de divulgação das rotas e ou roteiros turísticos.

6. DOS REQUISITOS

- 6.1. Poderão participar deste Edital pessoas jurídicas e físicas, devidamente constituídas, com objeto social e atividade cadastrada pertinente à atividade turística e sediadas no município de Chapecó;
- 6.2. Apresentar projeto que esteja de acordo com o objeto deste Edital, para avaliação da Comissão específica.

7. DAS CONDIÇÕES DO CHAMAMENTO

- 7.1. Os interessados deverão protocolar requerimento de interesse, acompanhado da documentação obrigatória de habilitação, em um único envelope lacrado, na Diretoria de Incentivo ao Empreendedorismo e Turismo, situada no Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Chapecó, na Avenida Getúlio Vargas, 957-S, Centro.
- 7.2. Os protocolos serão recebidos de segunda a sexta-feira no horário de expediente da repartição das 8h00m até 11h45m, 13h15m até 17h30m, a partir do dia 22/11/2023, encerrando em 30/06/2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE GOVERNO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
DIRETORIA DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E TURISMO

**7.3. DA SOBRESCRITURA DO ENVELOPE
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A DIRETORIA DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E
TURISMO
DOCUMENTAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO Nº002/2023
PROPONENTE:**

- 7.4. Não poderão participar deste Edital:
- a) Servidores da administração municipal, direta ou indireta;
 - b) Menores de 18 anos;
 - c) Pessoas jurídicas, bem como seus representantes, que possuam débitos junto ao erário;
 - d) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas, por qualquer esfera federativa, suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Chapecó.

8. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

8.1. DA PESSOA JURÍDICA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), dentro do seu prazo de validade;
- b) Cópia do RG e CPF ou outro documento oficial, de validade nacional, com foto, que contenham o número do registro geral e do cadastro nacional de pessoa física, do representante legal da empresa;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa para com a Fazenda Municipal, da pessoa jurídica e de seus sócios e administradores;
- d) Comprovante de localização do empreendimento;
- e) Ficha de cadastro, para apresentação do projeto.

8.2 DA PESSOA FÍSICA

- f) a) Carteira de Identidade;
- g) b) Comprovante de inscrição no CPF;
- h) c) Inscrição Estadual de Produtor Rural (bloco de produtor rural);
- i) d) Comprovante de residência atualizado;
- j) e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- k) f) Ficha de cadastro para apresentação do projeto.

9. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

- 9.1. A comissão de avaliação dos participantes no presente Edital, será composta por 05 (cinco) membros, 03 (três) representantes do município e 02 (dois) representante do COMTUR;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE GOVERNO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
DIRETORIA DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E TURISMO

- 9.2. A comissão técnica de análise dos projetos será nomeada por portaria da Diretoria de Incentivo ao Empreendedorismo e Turismo;
- 9.3. Serão consideradas habilitadas para firmar o termo de credenciamento os interessados que apresentarem todos os documentos em situação regular e em conformidade com as exigências contidas neste regulamento e legislação vigente;
- 9.4. Após a habilitação os interessados participarão de uma entrevista que será realizada por consultoria técnica do SEBRAE, a fim de analisar a viabilidade das propostas apresentadas;
- 9.5. Ao término da entrevista e classificação das propostas, os interessados cujas propostas forem consideradas viáveis, serão incluídos no programa, para fins de participação das atividades de capacitação e certificação dos estabelecimentos.

10. DO CREDENCIAMENTO DOS ESTABELECIAMENTOS

- 10.1. Ao final dos procedimentos de capacitação e certificação promovidos pelo Município em parceria com o SEBRAE, os estabelecimentos que concluírem com êxito todas as etapas serão contempladas com CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO no programa de turismo rural, que lhes dará direito a receber do Poder Público as contrapartidas estabelecidas no item 5 deste Edital.
- 10.2. Os Certificado de Credenciamento terão validade preestabelecida de 04 anos, e sua renovação fica condicionada à manutenção dos requisitos que autorizaram a sua emissão, bem como à participação de eventuais cursos de capacitação ou atualização definidos pelo Poder Público no período.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O interessado, cujo requerimento for considerado inabilitado, poderá interpor recurso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 11.2. Os recursos serão protocolados na Diretoria de Incentivo ao Empreendedorismo e Turismo, situada no Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Chapecó, na Avenida Getúlio Vargas, 957-S, Centro.
- 11.3. Os protocolos serão recebidos de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da repartição das 8h00m até 11h45m, 13h15m até 17h30m.
- 11.4. Uma vez decidido o recurso administrativo eventualmente interposto e, constatada a regularidade dos atos praticados, a Administração ratificará sua decisão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE GOVERNO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
DIRETORIA DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E TURISMO

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pelo descumprimento total ou parcial ou qualquer inadimplência no Chamamento, o interessado sujeitar-se-á a garantida a prévia defesa, as sanções nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para realização do Chamamento, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente instrumento.

13.2 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço: turismo@chapeco.sc.gov.br

13.3 Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste Chamamento Público.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais de direito e nas disposições municipais vigentes.

14. DOS ANEXOS

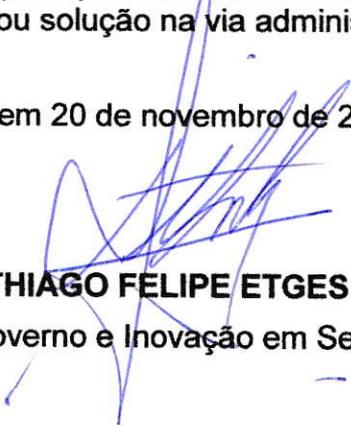
14.1 Fazem parte integrante deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos:

Anexo I - Ficha Cadastral;

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Edital que não encontre guarida ou solução na via administrativa.

Chapecó (SC), em 20 de novembro de 2023.


THIAGO FELIPE ETGES

Secretário de Governo e Inovação em Serviços Públicos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE GOVERNO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
DIRETORIA DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E TURISMO

FICHA DE INSCRIÇÃO

**SELEÇÃO DE PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
INTERESSADAS EM PARTICIPAR DE ROTAS E ROTEIROS TURÍSTICOS:
ATRATIVOS, SERVIÇOS E PRODUTOS.**

CNPJ:	
Razão Social:	
Nome fantasia	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
CEP:	Município:

CONTATO PRINCIPAL

Nome do representante da empresa:	
CPF:	Telefone ()
RG:	Data de Nascimento:
E-mail:	Whatsapp: ()
Descreva sua Atividade:	Descreva a atividade que gostaria de ter para receber turistas: